

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0121/1995 DE 1995

12-20

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0121/1995 DE 07/12/95

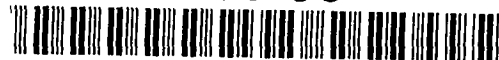
PROMOVENTE: VEREADOR ALDAIZA SPOSATI

E M E N T A:

Concede o titulo de Cidadão Paulistano à Senhora
Diolinda Alves de Souza, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Decr. Leg. 12/95



205

Folha nº 1 de proc. nº 121 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1995

COMISSÃO DE JUSTIÇA
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

FL. 100 AL. E. R. 1995

PRÉSIDENTE

02 - PDL
02-0121/1995

Concede o título de cidadã paulistana à
Senhora DIOLINDA ALVES DE
SOUZA.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

★ 17 ABR 1997 ★

PRÉSIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora DIOLINDA ALVES DE
SOUZA o título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º - A entrega do título referente será efetuado em Sessão
Extraordinária a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/12/95

ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA

07 DEZ 1995
M. Maria Mendes
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 / 13 / 12 95 a 1

Folha n.º 2 de proc
n.º 123 de 19 95

JUSTIFICATIVA

DIOLINDA ALVES DE SOUZA, 25 anos de idade, nascida em Nanuque, Estado de Minas Gerais, filha de Diomara Maria Rosa e Lauriano Alves de Souza, de família de agricultores com 11 irmãos (2 mulheres e 9 homens).

Cursou o 1º grau completo e estudou na Escola Família Agrícola (EFA), no município de São Mateus no Espírito Santo.

Vive em São Paulo desde 1993 e desenvolve importante trabalho junto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o programa de rádio "Canto da Terra pela Rádio Universal" vai ao ar há 2 anos e meio.

No Movimento conheceu o líder José Rainha Jr., 32 anos, com quem se casou, e possui um filho de 2 anos idade, João Paulo de Souza Rainha.

Luta desde adolescente pela reforma agrária no país, organizando os trabalhadores rurais e preparando a sociedade para uma nova estrutura fundiária, em que o homem tenha o direito à terra para produzir, para sustentar sua família e viver na sua região, dentro de um patamar de dignidade.

No dia 27 de outubro deste ano teve a prisão preventiva decretada pelo juiz da Comarca de Pirapozinho (SP) juntamente com outros líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Dia 30 de outubro foi presa em Teodoro Sampaio (SP).

Como cidadã sofreu a humilhação de ser apresentada à imprensa algemada, numa clara demonstração de prepotência do Poder Público e na tentativa de que a sociedade a tivesse como criminosa.

Sofreu outra arbitrariedade ao ser transferida para o Complexo Penitenciário do Carandiru na cidade de São Paulo, num momento de extrema gravidade, em que o Movimento e o Governo buscavam uma solução pacífica e negociada para o assentamento dos trabalhadores rurais.

Como mulher foi afastada do seu marido e de seu filho, João Paulo, que ficou com problemas de saúde aos cuidados de uma parente.

Aos seus advogados foi-lhes negado o acesso ao processo judicial (em Pirapozinho) o que configura incontestável violação ao direito constitucional da ampla defesa.

O Poder Judiciário posteriormente, entendendo que não se tratava de uma criminosa decretou a sua liberdade, demonstrando o tratamento precipitado e parcial que havia sido dispensado à líder **DIOLINDA**.

A sua trajetória histórica, a luta incessante pelos que querem a terra para dela retirar a vida, a perseguição incansável dos objetivos fundamentais da República para “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”(art. 3º, inciso III da Constituição da República), a coragem com que enfrentou a prepotência dos que detem o poder econômico no país, a importância da reforma agrária para uma efetiva melhoria na qualidade de vida na cidade de São Paulo, são as razões que fazem de **DIOLINDA ALVES DE SOUZA** merecedora do título de cidadã paulistana.

Folha n.º	4	de proc.
n.º	22	de 19 95

Declaração

Eu, **Diolinda Alves de Souza**, observando o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, derclaro que aceito receber o título de cidadã paulistana.

São Paulo 21 de novembro de 1995

Diolinda Alves de Souza





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 121 de 19 95 12 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 12/12/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/95 às 1200 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. _____

em _____

de _____

Presidente

A Com. de Const. e Justiça

29/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/96 às 1200 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 09. 02. 96

(a) M

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PDL Nº 121/95

O PDL 121/95, de autoria da nobre vereadora Aldaíza Sposati, concede o título de cidadã paulistana à Diolinda Alves de Souza.

A propositura encontra amparo no inciso XIX do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no "caput" do artigo 347 do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto à questão de seu mérito, Diolinda Alves de Souza ficou internacionalmente conhecida nesse ano devido à sua luta conjuntamente com o Movimento Sem Terra pela realização da reforma agrária em nosso país. Sua atuação se deu principalmente nas áreas do Pontal de Paranapanema. Como decorrência desta luta, Diolinda foi ilegalmente presa na Casa de Detenção do Carandiru em novembro deste ano.

Atualmente Diolinda encontra-se livre devido à concessão de um pedido de habeas corpus pleiteado por seus advogados. Apesar de ter sofrido uma situação vexatória como esta, Diolinda continua cada vez mais certa de que a reforma agrária é uma necessidade premente de nosso país.

Sendo assim, favorável é o parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes ao projeto de decreto legislativo em questão.

Quanto ao ponto-de-vista econômico, nada há a opor, posto que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões Reunidas de Constituição e Justiça, Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento, em 06/02/96

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Comissão de Finanças e Orçamento

• Américo Nogueira
• Orelino Tello
• Wauton

• Américo Nogueira

• Américo Nogueira
• Dalmo Pessoa
• Ednei Jofre

• Flávio Gomes
• U. Indio
• Manoel
• Nelson Proença
• Odil
• Zenas

17 - RELCOM 17-0057/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14/02 / 1996
pagina 47 coluna 2ª
conferido: *pk*

A: T.M.
E: 15/02/96

P/ *M*
ENTILZA ANDRE
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 121 de 1995 07 / 12 / 95 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	07 fls.
Arquivo em	08-01-97
O Func.º	<i>Regina Aparecida Barrios</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE mt juntado - nesta data, - documento - e papel para informação, rubricado -
sob folha - n.º 08 e 09

Em 13.03.94

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
(a) **Chefe de Serviço - Substituto**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 02-0121

de 19

95 13 03 97

(a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA

Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0040/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 13 de março de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	02.0121	do 19. 95
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA		
Chefe de Seção Técnica - Substituta		

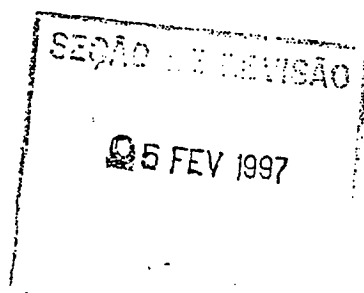
DEFERIDO	REQUERIMENTO	13 - RDS
		13-0040/1997
05 FEV 1997		
PRESIDENTE		

*Seção requereu
7 de 16/96*

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, inciso XI do Regimento Interno, sejam desarquivados os projetos de lei nº 38/94, 328/95, 857/95, 405/95, 476/95, 527/95, 1.292/95, 1.596/95, 63/96, 94/96, 62/96, 877/96, os projetos de decreto legislativo nº 121/95, 07/96, 26/96, 97/96, o projeto de emenda à Lei Orgânica nº 01/96, o projeto de resolução nº 08/96, o requerimento "P" nº 016/96, bem como as moções nº 08/96, 010/96, 023/96, 029/96, 030/96, 034/96, 035/96, 044/96, 045/96, 046/96 de autoria da Vereadora Aldaíza Sposati.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1997.


ARSELINO TATTO
LÍDER DA BANCADA DO PT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA —

Folia n.º 10 do proc.

127 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARABE
36	3	Marcelo	8ªS.Extra.	17.04.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

69

PDL 121/95, da Vereadora Aldaíza Sposati (PT)

Concede o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Diolinda Alves de Souza.

Fase: Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	11	do pros.
n.º	125	do 19 95

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	37		8a extr	17.4.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação. ✓

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

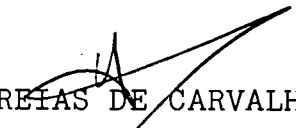
Papel para Informação, rubricado como folha nº 12

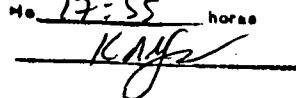
do processo nº 121 de 19 95 (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 8ª Sessão Extraordinária de 17/04/97, estando em condições de ser enviado à promulgação.

18/04/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técn.Legislativo Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM 3
Em 22/04 177
No 17:55 horas


Sra. Kathya,

Preparar Carta de Decreto Legislativo e Registro.,

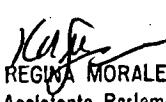
18/04/97

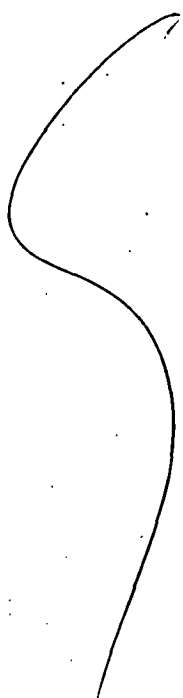

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

18/04/97

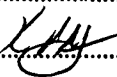

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



SEGUE f juntado f nesta data, documento f e papel para informação, rubricado f

sob folha f nº 13 f

Em 25.04.97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc
N.º 121 de 1997
O funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 17 DE ABRIL DE 1997
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/95)
(VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI)

Concede o "Título de Cidadã Paulistana" à Senhora Diolinda Alves de Souza.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Diolinda Alves de Souza o "Título de Cidadã Paulistana".

Art. 2º - A entrega do título referente será efetuado em Sessão Solene, a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 1997.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25/04/1999

pagina 42 coluna 22

Conferido:

K

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 1999
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/99
(CRIAÇÃO DA ALTA ALTA)

Concedo o título de "Cidadã Paulista" a Senhora Dina Alves de Souza.

À

D.G. - Senhor Diretor Geral.

Para as devidas providências.

Declaro que a Senhora Dina Alves de Souza é residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, e que possui o direito de cidadania paulista.

28/04/97

MARGARETE M. DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Paulista" a Senhora Dina Alves de Souza.

Art. 2º - A entrega do título referente ao título de cidadania paulista será feita em sessão solene, a ser convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 1997.

O Presidente,

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Declaro que a Senhora Dina Alves de Souza é residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, e que possui o direito de cidadania paulista.

14/28/04/97

ELZA BARBOSA MOREIRA
R.F. 567.657



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

121

de 19

95

28

04

97

(a)

ELZA BARBOSA MOREIRA
R.A. 887.857

Ao DT.1 - Senhor Diretor..

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que se fizerem oportunas e necessárias.

28/abr/97

Carlos Borromeu Tini

ebm.

CARLOS BORROMEU TINI

Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

29/04/97

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Sr.Diretor:

Providenciado através do Contrato nº 12/97 o Título de Cidadão Paulistana ao Sra. Diolinda Alves de Souza e entregue ao Cerimonial.

28.05.97

Elza Barbosa Moreira

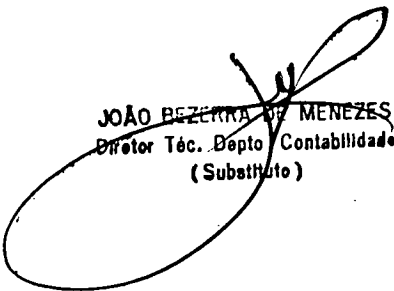
Elza Barbosa Moreira
Contador
Divisão

CNC 12

Ao
Cerimonial da Presidência - Senhor Chefe

Para os devidos fins.

02.06.97


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

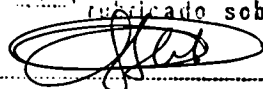
À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Paulistano à Sra. Diolinda Alves de Souza foi realizada em 23 de junho, à 19 horas no Salão Nobre desta Casa.


MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

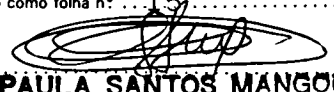
SEGUE juntado nesta ... rubricado sob
folha nº 15, 19, 12, 97, 

PAULA SANTOS MANGONÉ
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º ... 15

do processo n.º 02-0121 de 19 95 19 12 97 (a) 
PAULA SANTOS MANGONI
Auxiliar Legislativo

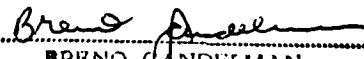
À ATM - Senhor Assessor Chefe,

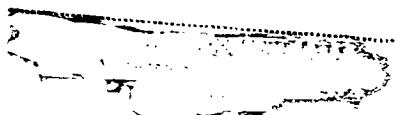
Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, à vista da cota retro da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

19.12.97.


MOACYR MATHIAS
Chefe Téc. de Departamento

PROVIDENCIAR
em 19/12/97


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subat.
A. T. M.



PROVIDENCIADO
em 19/12/97

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subat.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 13/03/97

Arquivado novamente em 09/02/98

cf 15 fls O func.

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)